

Art. 3º Designar a Juíza Coordenadora do Cejusc Garanhuns MARIA BETÂNIA DUARTE ROLIM para atuar na *1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Cejusc Garanhuns, exercício 2023*, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º A Coordenadora do Cejusc da Comarca de Garanhuns poderá indicar servidor da unidade para monitorar e atestar a atuação dos servidores que atuarão na *1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação, exercício 2023 - Cejusc Garanhuns*, para efeito de anotação na ficha funcional e futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

Art. 6º Após o término da Pauta Concentrada, o Chefe de Secretaria da unidade deverá informar ao Nupemec, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, através do e-mail gdr.nupemec@tjpe.jus.br.

Art. 7º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução Nº 106 de 2010 do CNJ e da Instrução Normativa Nº 11 de 2010, após referendado pelo Conselho de Magistratura.

Art. 8º A Coordenadora do Cejusc Garanhuns, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, visando a assegurar a regularidade e a realização da *1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Cejusc Garanhuns, exercício 2023*.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de março de 2023.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – 1ª PAUTA CONCENTRADA DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO DO CEJUSC GARANHUNS

SERVIDOR	MATRÍCULA
Apoio Administrativo	
Marcus Valleri Marques Santos	177.847-1
Conciliadores	
Anna Mércia Dos Santos Barros Costa	185.830-0
Lucineide Cavalcante De Souza Wanderley	179.589-9
Maristela Rezende Leite	186.164-6
Roberlúcio Carvalho Falcão Fernandes Da Costa	186.786-5

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021,

publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judicial constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judicial do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **01 e 02 de abril do ano de 2023** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 01 e 02/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Humberto Costa Vasconcelos Júnior <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior" < gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br >;	Alexandre Guedes Alcoforado Assunção <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção" < gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br >.	01 e 02 de abril de 2023.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 01 e 02/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	
01 /04/2023	Maria Aleyda Ribeiro Xavier – matrícula nº 188.612-6 – Diretoria Cível – Servidora; Thiago José da Silva Carvalho - matrícula nº 184.671-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Taciana Maria Vieira de Melo Arruda - matrícula nº 163.417-8 - Oficiala de Justiça.	
02/04/2023	Paulo José Pereira - matrícula nº 167.627-0 - Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 - Diretoria Criminal – Servidora; Tatiana Tavares Penna Rísoli - matrícula nº 179.585-6 - Oficiala de Justiça.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de março de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 23 E 24/03/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento (Processo SEI nº 00010140-08.2023.8.17.8017) – **Exmo. Des. Substituto Evanildo Coelho de Araújo Filho** – ref. ausência/convocação substituto: “ Ciente. Convoque-se substituto na forma regimental.”

Requerimento (Processo SEI nº 00008398-02.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Agostini de Sequeira** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 2006134/2023 (Processo SEI nº 00010239-05.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”